

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços lavrado sob o nº 06/2015, livro D-20, que entre si celebram o Município de Petrópolis e **VERA LUCIA DE SOUZA TAMBELINI** na forma abaixo:

O Município de Petrópolis, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, Rubens Bomtempo, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade, denominado Contratante e **VERA LUCIA DE SOUZA TAMBELINI**, estabelecida na estabelecida à Rua Espírito Santo, nº 830, Quitandinha, Petrópolis/RJ, neste ato representada por Vera Lucia de Souza Tambelini, brasileira, viuva, Assistente Social, portadora da Carteira de Identidade nº 02.477.579-3 DETRAN/RJ e CPF nº 624.651.477-49, residente nesta cidade, denominada Contratada. E tendo em vista os termos do despacho exarado no Processo Administrativo nº 3286/15 e o disposto no art. 57, § 1º III, da Lei 8.666/93 assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente tem por objetivo prorrogar o prazo inicialmente contratado em mais 300 (trezentos) dias; **CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente, juntamente com as testemunhas, Aline da Silva Guimarães, e Carolina Couto Duarte, brasileiras, funcionárias públicas, residentes nesta cidade. Eu, Simoni de Sá Ferreira Teixeira, lavrei por determinação do Sr. Secretário de Administração e de Recursos Humanos, e eu, Carlos Henrique Manzani, Secretário de Administração e de Recursos Humanos, assino. *****
Petrópolis, 15 de janeiro de 2016.

Prefeito

Secretario de Administração e de Recursos Humanos

Contratada

Testemunha

Testemunha